



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 06

Ata n.º 21

2024.09.05

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VILA COVA DA LIXA – FESTA EM HONRA DO DIVINO SALVADOR - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – Presente a informação da Assistente

Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Serviço de Património Cultural, Dr. José Ribeiro e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.^a Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.^a
determinará,

O Chefe de Serviço de Património Cultural,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,

Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da
Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

ASSUNTO: **Festa em Honra do Divino Salvador**

Data: 05/08/2024

DE: Dr. José Ribeiro, CS Património Cultural

PARA: Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros

Considerando que:

A Associação Desportiva e Cultural de Vila Cova da Lixa, nos dias 06, 10 e 11 de agosto irá realizar a Festa em Honra do Divino Salvador de Vila Cova da Lixa.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere isentar a requerente do pagamento da seguinte taxa:

- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de ----- 42,71 €
- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 35,78 €

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Mais se propõe que:

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 187,40 €
- Cedência de barreiras, com custo estimado de ----- 150,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Assinado por: **Jerusa Marisa Góis Sampaio**
Num. de Identificação: 11036025
Data: 2024.08.02 11:36:33+01'00'





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

DESPACHO:

Autorizado nos termos propostos;

President
e Nuno
Fonseca

Assinado de forma digital por
Presidente Nuno Fonseca
DN: c=PT, st=Portugal, ln=Praça da
República, ou=Câmara Municipal de
Felgueiras, ou=CÂMARA
MUNICIPAL, cn=Presidente Nuno
Fonseca, email=cnf-
nuno@felgueiras.pt
Dados: 2024.08.05 16:12:57 +01'00'

ASSUNTO: Associação Desportiva e Cultural de Vila Cova da Lixa

Data: 02/08/2024

DE: GPM - Graduado Coordenador Inácio Almeida

N.º:

PARA: Exmº Sr. Presidente

Considerando que:

- A Associação Desportiva e Cultural de Vila Cova da Lixa, vem pelo processo nº 19792/24; solicitar apoio da polícia municipal para procição a realizar no dia 11 de agosto.

Somos a propor:

1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. A "DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Utilização da Via Pública" e eventual cedência de barreiras.
3. A organização já requereu o legal **Parecer da GNR**, emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do DR n.º 2-A/2005 de 24 de março, junto do Destacamento Territorial da GNR de Felgueira;
4. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária segurança, ordem e tranquilidade públicas, aliadas à regulação do trânsito, a organização deverá garantir a presença da GNR do Posto Territorial da Lixa;
5. Porque não ocorre corte com desvio efetivo do trânsito geral, será dispensada a elaboração de edital;
6. O apoio da PM na regulação do trânsito poderá ocorrer, **em colaboração com a GNR**, através de recurso a trabalho extraordinário (2 Agentes PM e viatura); custo aproximado da atividade 187,40€
7. Deverá ser emitido "Alvará de Utilização da Via Pública" para a atividade.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Assinado por: **INÁCIO JOSÉ CARDOSO DE
ALMEIDA**
Num. de Identificação: 05953258
Data: 2024.08.02 11:17:16+01'00'



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Parecer: Concordo com o proposto

A Chefe da DA,


(Carina Silva, Dra.)

Felgueiras, 2024.07.19

Despacho: Deferido, conforme proposto

O Vereador



(Joel Costa, Dr.)

Felgueiras, 2024.07.19

REQUERENTE	Associação Desportiva Cultural de Vila Cova da Lixa
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	25699/24
LOCAL	Vila Cova da Lixa
FREGUESIA	UF de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim
ASSUNTO	Procissão

Associação Desportiva Cultural de Vila Cova da Lixa, com sede na Travessa de Eira Vedra, nº 98, da UF de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, concelho de Felgueiras solicita o licenciamento da atividade que pretende realizar, mais concretamente, uma procissão no dia 11 de agosto 2024 pelas 17h30, com percurso pelas seguintes ruas : rua da Igreja, rua António Nobre, rua dos Bombeiros Voluntários da Lixa, praça Dr. José Joaquim Coimbra, rua Dr. António Ferreira Gomes, largo da Igreja.

De acordo com o definido no artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal estão sujeitas a autorização da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no nº 1 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março.

PROPOSTA

Deste modo, propõe-se que seja autorizada a realização da atividade – procissão com as seguintes condicionantes:

Os organizadores e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vieram a ser concedidos pelo processo de autorização;

Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados;

Se no trajeto tiver que utilizar rios, ribeiros e linhas de água, é necessário parecer da APA – Agência Portuguesa do Ambiente;

O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana, nomeadamente, ao Posto Territorial de Vila Cova da Lixa ou na sede da polícia administrativa do município.



Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

A entidade organizadora não poderá nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 68 do DL 82/21 de 13 de outubro, concretizar o evento "Atividades culturais, desportivos ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais", nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança "APPS", em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo»;

As informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após o seu término.

Felgueiras, 19 de julho de 2024.

A assistente técnica da Divisão Administrativa

Fátima Sampaio
(Fátima Sampaio)



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a disponibilidade e custos dos elementos a "ceder" e com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

Assinado por: **JOÃO CARLOS BORGES DE ARAÚJO
FERNANDES BASTO**
Data: 2024.06.19 09:51:52+01'00'

(Eng.º João Basto)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2024.06.19 12:34:48+01'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Festas em Honra do Divino Salvador – Vila Cova da Lixa

Data: 11/06/2024

(06, 10 e 11 de agosto de 2024)

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- Poderão ser disponibilizadas e transportadas, as **15** barreiras solicitadas. Custo previsto de 150,0 €.
- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da festa, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:
 - Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
 - Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
 - Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
 - Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que devera ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: **Agostinho Fernando da Costa Leite**
Data: 2024.06.11 11:39:05+01'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Parecer

Proposta de deferimento
do pretendido
audiif
17-06-2024

Despacho

Deferido como proposto
17/06/2024

REQUERENTE	ASSOCIAÇÃO DESP.CULT VILA COVA DA LIXA
PROCESSO / TIPO	782/24 - LICER
REQ.	2049/24
LOCAL DA OBRA	ADRO DA IGREJA VILA COVA LIXA
FREGUESIA	VILA COVA DA LIXA
ASSUNTO	Licença especial de ruído
DATA	2024 - 6 - 17

O presente pedido é relativo a uma atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Associação Desportiva e Cultural de Vila Cova da Lixa- "Celebração da Festa Religiosa/ Popular do Divino Salvador da Lixa", a decorrer num curto período de tempo.

Local: A atividade decorrerá no Adro da Igreja de Vila Cova da Lixa, união de freguesias de Vila cova da Lixa e Borba de Godim, Concelho de Felgueiras.

Data: A licença será válida para os dias 6,10 e 11 de agosto do presente ano

Horário: Dia 6 de agosto, às 20h00

Dia 10 de agosto, entre as 09h00 e as 23h00

Dia 11 de agosto, entre as 09h00 e as 20h00

Finalidade: Comemoração das Festas Religiosas e Populares em Honra do divino Salvador da Lixa.

Medidas de prevenção e redução de ruído:

Como medidas de prevenção e redução de ruído, as fontes de ruído deverão cumprir com as limitações impostas à utilização deste tipo de equipamento em consonância com as impostas no Regulamento Geral de Ruído.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da Licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de janeiro, na sua redação atual.

Mais se informa que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 67º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Felgueiras, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas poderão estar isentas do pagamento das taxas, total ou parcialmente, sujeito a deliberação da Câmara Municipal.

Divisão de Gestão Urbanística

Assinado digitalmente por
Fernando Martins
TÉCNICO SUPERIOR
17-06-2024

